



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

NC

LEI Nº 113/94, de 25 de maio de 1994.

Certifico que a(o) presente *Lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 25 | 05 | 94  
Retirado em | 14 | 06 | 94

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DE 3 PARA 4 DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DATILÓGRAFO, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA alterado o Padrão de Vencimento dos Cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e DATILÓGRAFO, de 3 para 4 dentro do Quadro de cargos de Provimento Efetivo da Municipalidade, instituído pela Lei Municipal nº 053/93 e 63/93, respectivamente.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de maio de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

EM 25 de maio de 1994.

Registrado sob n.º 113 do lv. 001 fls. 117 e vº

Mormaço, 25 de maio de 19 94

*José da Cruz*

*Ernani Schroeder*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

*Luis Carlos Machado*  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração